

PUBLICIDADE LEGAL

Recrusul S/A

Companhia Aberta

CNPJ n. 91.333.666/0001-17

NIRE 43.300.005.003

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Convidamos os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 02 de outubro de 2026, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida das Indústrias nº 972, em Porto Alegre, RS, a fim de deliberar sobre a **seguinte ordem do dia em regime extraordinário**: **(1)** enquadramento da cotação de seus valores mobiliários em valor igual ou superior a R\$ 1,00 através do grupamento da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, na proporção de 04 (quatro) ações ordinárias para 01 (uma) ação ordinária e de 04 (quatro) ações preferenciais para 01 (uma) ação preferencial, sem modificação do valor do capital social da Companhia; **(2)** atualização do Artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia, a fim de ajustar o número de ações ordinárias e preferenciais em que se encontra dividido o capital social da Companhia, uma vez aprovado o grupamento de ações; **(3)** atualização e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações objeto dos itens (2) e (3) acima, caso aprovadas. **INFORMAÇÕES GERAIS:** 1 – Realizaremos a Assembleia de forma presencial em função do histórico de assembleias anteriores. Para a Companhia, a assembleia presencial é relevante porque permite a aproximação entre os acionistas, e dos acionistas com a administração. Nos anos em que as assembleias foram obrigatoriamente realizadas de modo digital, não houve participação de outros acionistas, exceto dos que costumam comparecer presencialmente na sede da Companhia. 2 - Para participar e votar na Assembleia os acionistas deverão observar o seguinte: **(a)** apresentar documento de identidade e comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária, ou, se for o caso, pelo custodiante, em ambos os casos nos últimos 5 (cinco) dias; **(b)** caso o acionista seja representado por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, ser acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos; **(c)** apresentar os atos constitutivos dos acionistas pessoas jurídicas e os documentos comprobatórios da regularidade da representação destas pelos signatários das procurações; 3 - Informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). 4 - Os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia, incluindo a proposta da administração e demais informações exigidas pela Resolução CVM nº 81/22, encontram-se nos websites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e de relações com investidores da Companhia <https://www.recrusul.com.br/investidores>. Tais documentos encontram-se disponíveis também, desde a referida data, na sede da Companhia, conforme exigido pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Porto Alegre, RS, 21 de agosto de 2026.

BERNARDO FLORES
Presidente do Conselho de Administração